

R

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

**Divisão de Administração, Gestão Financeira e
Contratação Pública**

Reunião Nº 09/2018

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 24 de abril de 2018



CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	4
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	4-6
09- Pessoal	6-11
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	11-28
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	28

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 09/2018

Data da Reunião: Vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

José António Ribeiro da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim

Início da Reunião: Nove horas

Encerramento: Onze horas e cinquenta e um minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES**

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura desta reunião ordinária começando por saudar todos os presentes.

Iniciou a sua intervenção apresentando, de forma muito breve, um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel Gomes, eleito pela freguesia de Oleiros, por sete mandatos consecutivos, de 1979 a 2004.

Tomou a palavra o Sr. Vereador Inocêncio Araújo, que se associou ao voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel Gomes.

O Sr. Vereador Ricardo Armada que também se associou ao voto de pesar, enaltecendo o trabalho realizado pelo Sr. Manuel Gomes e a dedicação à causa pública.

Continuando a sua intervenção, referiu que a convocatória para a reunião de Câmara foi marcada com pouca antecedência, afirmando que seria importante que os assuntos fossem analisados pela oposição, alegando a falta de tempo para amadurecer e decidir sobre assuntos, que, por coincidência, nesta reunião eram muito importantes.

Relativamente à Assembleia Municipal, referiu que a convocatória não cumpriu a legislação, indagando que, provavelmente, não foi cumprido o direito de oposição, uma vez que os líderes não foram convocados para o agendamento da reunião.

Continuando a sua intervenção questionou, relativamente ao concurso para chefes de divisão, quais as funções que irá ter a equipa multidisciplinar, entretanto criada, acrescentando a importância do Regulamento de Proteção de Dados, realçando que esta área devia ser integrada nesta equipa.

Prosseguiu a sua intervenção questionando o Sr. Presidente e a Srª Vereadora Maria José acerca da realização do Festival Folk Celta, no sentido de apurar se a iniciativa é para manter, o que tem sido feito e o que se pretende fazer, relativamente a este evento.

Terminou a sua intervenção, fazendo referência às Comemorações do dia 25 de Abril, questionando o modelo de comemoração, referindo que este ano as celebrações serão mais reduzidas.

Iniciou a sua intervenção a Srª Vereadora Sílvia Torres que se associou ao voto de pesar do Sr. Manuel Gomes.

Continuando a sua intervenção questionou até quando estará montada a tenda no Jardim dos Poetas, fazendo referência à permissão de estacionamento no Jardim dos Poetas.

Prosseguiu a sua intervenção fazendo referência à divulgação do Festival Folk Celta, argumentando que o sucesso do evento, está dependente de uma boa e atempada divulgação. Questiona se já foi realizado algum trabalho de divulgação.

Continuou a sua intervenção, referindo-se ao programa definido para as Comemorações do dia 25 de Abril, questionando que outras iniciativas estão agendadas.

Terminou a sua intervenção, questionando o pagamento de uma avaliação de um terreno a Gustavo Jorge Azevedo Paredes.

Interveio, novamente, o Sr. Vereador Ricardo Armada, relativamente ao ITM (Índice de Transparência Municipal), questionando quando foi feito o exercício do contraditório e a data limite em que era necessário exercer esse direito.

Iniciou a sua intervenção o Sr. Vereador Sr. José António associando-se ao voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel Gomes.

Registou positivamente a iniciativa levada a cabo no Jardim dos Poetas, valorizando o reavivar do “vira” tradicional, realçando que tem criado uma envolvência engraçada e uma animação às tardes de domingo.

Iniciou a sua intervenção o Sr. Vereador José Alfredo, associando-se ao voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel Gomes.

Prosseguiu a sua intervenção respondendo ao Sr. Vereador Ricardo Armada acerca do Regulamento de Proteção de Dados e referiu que não obstante este normativo legal entrar em vigor brevemente está previsto um período de carência de três anos, pelo que dá tempo para trabalhar os dados.

Relativamente ao ITM, o Sr. Vereador José Alfredo referiu que irão ser publicitados todos os dados. Iniciou a sua intervenção a Srª Vereadora Maria José, que se associou também ao voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel Gomes.

Prosseguiu a sua intervenção fazendo referência ao programa das comemorações do dia 25 de abril, em resposta aos senhores Vereadores Ricardo Armada e Sílvia Torres, salientando a realização de um concerto, a realizar no próprio dia da reunião, que está publicitado na agenda cultural, destacando que todo o programa estava divulgado nas redes sociais. Está definida a sessão solene e que a mesma foi decidida pela Srª Presidente da Assembleia Municipal.

Em resposta à Srª Vereadora Sílvia Torres, sobre a questão da permanência da tenda no Jardim dos Poetas, afirmou ficar surpreendida pelo evento não ter sido congratulado pela Srª Vereadora, justificando a presença da tenda, por questões climáticas, concluindo que a iniciativa está a correr bem e com grande adesão dos barquenses.

Finalizou a sua intervenção, em resposta à Srª Vereadora Silva Torres, relativamente ao Festival Folk Celta, desvalorizando a divulgação antecipada do evento.

Interveio o Sr. Presidente, constatando que, relativamente à iniciativa do "Vira", tem sido notório o seu crescimento e que tem sido abordado por muitas pessoas, algumas do concelho vizinho, para congratular a Câmara Municipal pela iniciativa.

Interveio a Srª Vereadora Silva Torres, questionando a cedência da tenda a título generoso.

Retomou a intervenção o Sr. Presidente, quanto à questão da falta da Conservadora, lamentando a ausência de resposta por parte do Governo.

Tomou a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada, relativamente ao assunto, afirmando que a falta de resposta do Governo, já se prolonga à quatro anos. Referindo-se à intervenção feita pelo Sr. Presidente ao Jornal de Notícias, constata que o Sr. Presidente focaliza esta questão no Governo, no entanto, afirma que este é um problema que o Estado, e não o Governo, não consegue resolver.

Interveio o Sr. Presidente da Câmara, afirmando que quem está eleito para resolver este assunto é o Governo; não diz que há erro de cálculo, mas que é circunstancial.

Retomou a palavra o Sr. Presidente para dar conta da cooperação entra o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, no apoio a uma candidatura por estes formalizada ao Portugal2020.

Terminado o período antes da ordem do dia, passou-se à discussão dos pontos constantes da ordem de trabalhos.

II - ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.12. - 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

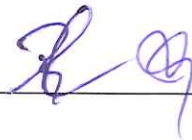
1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

1ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

- Ratificação de Despacho -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. -----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2018: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia doze de abril corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Por não ter estado presente na reunião do Executivo, realizada no dia 12/04/2018, não participou na votação o senhor Vereador, José António Costa. --

**PONTO Nº: 3 - BALANCETES****3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 23/04/2018, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....339.176,33€

Dotações Não Orçamentais.....284.870,16€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS**4.1. - PAGAMENTOS**

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 747 a 900 inclusive, no valor de 460.033,77 €.

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 09/04/2018 e o dia 18/04/2018, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....752.336,01 €

Compromissado.....679.739,64 €

Liquidado.....446.692,06 €

Pago.....205.093,66 €

Operações não Orçamentais.....23.617,86 €

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES**8.1. - ARQUITETURA**

Maria de Fátima da Costa Gomes, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar de Quintães, freguesia de Cuide Vila Verde - processo LE-EDI n.º 86/2012. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 06/04/2018.

Maria Rosa Pereira da Silva Gomes, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração de construção de moradia unifamiliar na tipologia T1, sito no lugar da Igreja, freguesia de Britelo - processo LE-EDI n.º 02/2018. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 06/04/2018.

Armando das Neves Soares, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de legalização de reconstrução de anexo, sito no lugar da Mámua, freguesia de Grovelas - processo LE-EDI n.º 08/2018. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 14/04/2018.

Marta Sofia Mourão Martins, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração à construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar da Veiga e Vinhas, freguesia de Nogueira - processo LE-EDI n.º 96/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/04/2018.

8.2. - PROJETO DE COMPLEMENTARES

Maria Florinda Alves Fernandes Lobo, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar tipologia T0 e anexo, sito no lugar de Veiga de Cima, freguesia de Ermida - processo LE-EDI n.º 68/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/04/2018.

8.3. - ALTERAÇÃO AO LOTE Nº 11 E 12 DO LOTEAMENTO DAS RAPOSEIRAS, REQ. ANTÓNIO MACHADO FERNANDES

- Presente informação interna nº 1154, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, registada sob o nº 2390, em 17/04/2018, que se transcreve: "No seguimento do despacho do Sr. Presidente datado de 06/04/2018, no procedimento LU-ALL 6/2017 e informações técnicas que se transcrevem, remete-se a deliberação camarária a alteração aos lotes nº 11 e 12 do loteamento das Raposeiras, sito no lugar das Raposeiras, da Freguesia extinta de Ponte da Barca, atual União de Freguesias de V.N.Muíã, Ponte da Barca e P.V.Magalhães, com procedimento de loteamento LU-LOT 1/2013 e alvará de loteamento nº 1/2014 cuja requerente foi Maria José Magalhães Santana. Pretende o requerente a junção dos dois lotes em um só, ficando designado por lote 12. Assim, e no seguimento das informações técnicas datadas de 24/11/2017, de 24/01/2018 e 20-03-2018, do serviço técnico de arquitetura e 22-03-2018 do chefe de divisão, que se anexam e que transcrevo:

a)-técnica de 24/11/2017

1. O presente pedido de alteração aos lotes n.ºs 11 e 12, localizados no loteamento com alvará de licença n.º 1/2014, consiste em efetuar a sua junção/anexação bem como, e consequentemente, alterações às áreas de construção, implantação e impermeabilização do novo lote.

Ou seja, propõe-se após junção dos dois lotes, a criação do lote n.º 12, com as áreas e parâmetros descritos em memória descritiva e justificativa.

2. Da análise ao projeto de arquitetura resulta que as alterações cumprem com os parâmetros urbanísticos definidos para o espaço residencial previsto no RPDM, e com o RGEU. No que diz respeito à avaliação da proposta face ao regulamento do loteamento, informamos que se deverão respeitar as regras aplicáveis, art.ºs 9.º ao 15.º. De acordo com o art.º 16.º do mesmo regulamento, as alterações ao loteamento devem, de modo a preservar a coerência da solução, do desenho urbano aprovado, alterar o polígono de implantação proposto designadamente, a tardoz, deve respeitar-se o alinhamento das implantações dos restantes lotes, sendo que a implantação do anexo deve, preferencialmente, localizar-se também a tardoz.

3. Mantém-se as obras de urbanização previstas nos respetivos estudos iniciais, pois estas alterações não tem implicações com as mesmas. Também não tem implicações com o EDCR.

4. Neste sentido, propomos que, no prazo de 30 dias, o requerente apresente nova proposta para apreciação nos termos do informado no ponto 2.

b)-técnica de 24/01/2018

1. Vem o requerente, em audiência prévia apresentar novos elementos.

2. Da sua apreciação resulta que apesar do anexo não se localizar a tardoz (preferencialmente) não está em desacordo com as regras do RMUE.

Os alinhamentos propostos respondem satisfatoriamente ao solicitado.

A permuta proposta para acerto de extremas é coerente, não vemos porque não aceitar a troca de áreas e assim obter melhor resultado (configurações de parcelas menos recortadas) entre os limites em causa.

3. Neste sentido, não vemos inconveniente na aprovação da alteração em referência.

A ser aprovada, deverá constar do alvará todas os dados das alterações propostas bem como, da permuta de áreas.

c)-técnica de 20/03/2018

1. No âmbito do procedimento de consulta pública, conforme determina o n.º 2, do artigo 27.º, do RJUE, não foi apresentada qualquer oposição à proposta de alteração em análise.
2. Não se justifica a cedência de espaços de equipamento e de utilização coletiva ou de estacionamento, art.º 78.º do RPDM, mantêm-se cumpridos os parâmetros urbanísticos aplicáveis.
3. De acordo com informação técnica emitida e em conformidade com o atrás exposto não se vê inconveniente na aprovação da alteração de loteamento solicitada.
4. Deve ser requerida a emissão de aditamento ao alvará de loteamento, no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento, art.º 76.º do RJUE.
5. É o que me cumpre informar.

d)-chefe de divisão de 22-03-2018

Conforme informações técnicas precedentes de 24/01/2018 e 21/03/2018, a pretensão respeita o quadro regulamentar e os instrumentos de gestão territorial que são objeto de apreciação pelo município. Assim, propõe-se o deferimento do pedido de alteração do loteamento.

A aprovação de operações urbanísticas de loteamento ou suas alterações insere-se nas competências da Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º do RJUE, pelo que se submete à consideração superior o envio do processo à reunião daquele órgão para deliberação.

É o que me cumpre informar, pelo que remeto a despacho do Sr. Chefe de equipa por forma a que o presente assunto seja remetido a reunião de Câmara."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. Por impedimento, não participou na votação o senhor Vereador Ricardo Armada. -----

8.4. - OLIVEIRA & FILHOS, LDA

- **Libertação da hipoteca sobre o lote nº 13, do Loteamento de Fonte Cova -**
- **Ratificação de Despacho -**

- Presente requerimento de Oliveira & Filhos, Lda, registado sob o nº 2706, em 26/03/2018, a solicitar a emissão de documento que comprove que a hipoteca existente sobre o lote 13, do Loteamento de Fonte Cova já foi ou vai ser devolvida ao requerente. -----

- Sobre o assunto, pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, foi prestada a seguinte informação: "As infraestruturas do loteamento encontram-se concluídas e rececionadas pelo município desde abril de 2012, pelo que é de deferir o presente pedido de levantamento da hipoteca, que incide sobre o lote 13. Estando as obras de urbanização rececionadas pela Câmara Municipal, o levantamento da hipoteca poderá ser autorizado pelo Presidente da Câmara com ulterior ratificação por aquele órgão, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/13 de 12 de setembro." -----

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi emitido, em 16/04/2018, o seguinte Despacho: "Concordo com a informação dos serviços. À reunião de Câmara para ratificação." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 16/04/2018. -----

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1. - BALANÇO SOCIAL - 2017

- No seguimento da informação interna nº 1096, da Secção de Recursos Humanos, registada sob o nº 2271, em 12/04/2017, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para conhecimento, o Balanço Social de 2017, acompanhado do respetivo Relatório. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9.2. - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2018 –

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “A recente reorganização orgânica, implementada com vista à otimização dos recursos internos, introduziu alterações significativas, carecendo o mapa de pessoal de estar em conformidade com esta nova realidade.

O mapa de pessoal é um documento que acompanha o ciclo anual de gestão orçamental, sendo aprovado pelo órgão deliberativo Municipal, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais, podendo o mesmo ser alterado durante a sua execução igualmente por aquele órgão.

Assim, e de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o mapa de pessoal deve conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades em cada ano, quer correspondam a necessidades permanentes ou transitórias.

Na presente proposta estão previstos o número e a caracterização dos postos de trabalho considerados necessários para a prossecução das atribuições e competências do Município de Ponte da Barca para o ano de 2018, aferidos através das necessidades demonstradas pelos recentes dirigentes, em regime de substituição.

Acresce que, esta alteração se consubstancia, essencialmente, na introdução ao mapa de pessoal da previsão de necessidades temporárias dos serviços e não se traduz num aumento efetivo do número de postos de trabalho.

Assim, em cumprimento dos artigos 28º e ss da LTFP e com base no disposto na alínea ccc) do nº 1º do artigo 33º, conjugada com a alínea o) do nº 1, do artº 25º, ambas do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Proponho que seja aprovada a presente proposta de alteração ao mapa de pessoal desta autarquia, para o ano 2018, e em caso de aprovação seja a mesma remetida à próxima sessão da Assembleia Municipal.

Ponte da Barca, 19 de abril de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Votaram contra os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Tores, que apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: “No seguimento da recente reorganização orgânica, o Presidente da Câmara Augusto Manuel dos Reis Marinho apresenta uma proposta de alteração ao mapa de pessoal, referindo que a alteração se consubstancia, essencialmente, na introdução ao mapa de pessoal da previsão de necessidades temporárias dos serviços e não se traduz num aumento efetivo do número de postos de trabalho.

Em Portugal a precariedade está hoje generalizada e afecta centenas de milhares de trabalhadores, em especial os mais jovens, constituindo-se como um instrumento de assédio moral sobre os trabalhadores, de pressão para a baixa dos salários e inexistência de regalias quando comparados com os trabalhos com vínculo estável. Tal situação é inaceitável.

Assim sendo, os vereadores do Partido Socialista consideram:

Que, discordando do pressuposto de que as necessidades dos serviços são meramente temporárias, é manifestamente clara a intenção do Município, enquanto entidade empregadora, de apostar numa relação contratual precária com os seus trabalhadores, prevendo estabelecer com a maioria contratos de trabalho a termo certo (39 postos de trabalho previstos versus 35 a termos indeterminado).

Que é dever do Município, enquanto entidade pública, atuar como exemplo de boas práticas laborais, criando emprego com vínculos estáveis, respeitando e advogando os direitos dos trabalhadores, para que estes possam contribuir para um efetivo desenvolvimento do país e do nosso concelho;

Que um vínculo precário entre os trabalhadores e as entidades patronais tem sido um obstáculo à melhoria das suas condições de vida, nomeadamente da população jovem, e atua como justificação para um adiamento da paternidade, acabando por agravar as já baixas taxas de natalidade do nosso país;

Que esta proposta do Município promove a precariedade no trabalho e desincentiva a formação e qualificação dos trabalhadores e a melhoria do seu contributo nos serviços em que atuam;

Que esta proposta representa, em alguns casos, um desinvestimento nalgumas áreas da maior importância para a prestação de serviços à comunidade (veja-se por exemplo, o caso da Área da Cozinha – Divisão SocioCultural, que passa de 3 postos de trabalho a prever para 0 postos de trabalho a prever nesta alteração ao Mapa de Pessoal);

Que a proposta ora apresentada revela uma total ausência de visão a longo prazo e de sentido de estratégia para suprimir as necessidades do futuro do nosso concelho;

Que a precariedade não é uma inevitabilidade e o emprego com direitos representa simultaneamente uma condição e fator de progresso e justiça social.

Assim, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta apresentada.

Ponte da Barca, 24 de Abril de 2018

Os Vereadores do Partido Socialista

Ricardo Armada

Sílvia Torres"

----- Por ser trabalhador da Autarquia, não participou na votação o senhor Vereador, Inocêncio Araújo. -----

9.3. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DIRIGENTES

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que a Câmara Municipal de Ponte da Barca, em reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2018, aprovou a criação de unidades orgânicas flexíveis e de uma equipa multidisciplinar, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal;

Considerando que foram criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis assim designadas:

- Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;
- Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;
- Divisão de Desenvolvimento económico e Gestão Urbanística;
- Divisão Sociocultural;
- Unidade Financeira e de Compras Públicas.

Considerando que, ao abrigo das disposições conjugadas do nº 1 do artigo 27º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, foram designados em regime de substituição, trabalhadores desta autarquia, para exercerem cargos de dirigentes intermédios de 2º e 3º graus, com efeitos a 23 de fevereiro de 2018;

Considerando que a substituição cessa salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular;

Considerando que existem fundos disponíveis e a despesa encontra-se cabimentada;

Proponho, nos termos do disposto na Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que se proceda à abertura dos procedimentos concursais de seleção para provimento dos seguintes cargos:

- Direção intermédia de 2º grau, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;
- Direção intermédia de 2º grau, Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;
- Direção intermédia de 2º grau, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística;
- Direção intermédia de 2º grau, Chefe da Divisão Sociocultural;
- Direção intermédia de 3º grau, Chefe da Unidade Financeira e de Compras Públicas.

Ponte da Barca, 19 de Abril de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

9.4. - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES QUE PROCEDERAM ÀS ABERTURAS DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "A recente reorganização orgânica, implementada com vista à otimização dos recursos internos, introduziu alterações significativas, carecendo o mapa de pessoal de estar em conformidade com esta nova realidade.

Considerando que há uma proposta de alteração ao mapa de pessoal para o ano 2018, a qual reflete as necessidades demonstradas pelos recentes dirigentes, em regime de substituição, urge, consequentemente, reavaliar os procedimentos concursais existentes na presente data.

Acresce que, os pressupostos subjacentes à abertura destes procedimentos concursais, identificados à data, atualmente não se verificam.

Assim, proponho, nos termos do nº 2 do artigo 38º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, a revogação das deliberações que procederam às aberturas dos procedimentos concursais, indicados infra:

- Procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico superior, com licenciatura em Desporto e Educação Física, assim caracterizado: Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão no âmbito da dinamização desportiva do município e das suas infraestruturas desportivas. Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Divisão de Desenvolvimento Social. Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, aberto em reunião de câmara de 31 de outubro de 2016.

- Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, assim caracterizado Assegurar o tratamento da água das piscinas, a manutenção das unidades de tratamento do ar (UTA), das caldeiras e bombas de circulação. Além destes requisitos, deverá ter os conhecimentos técnicos base para a correta execução das suas tarefas, garantindo o bom funcionamento das piscinas segundo modelos atualizados de manutenção técnica, de acordo com orientações de qualidade e saúde pública; aprovado em reunião de câmara, de 19 de dezembro de 2016.

- Procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, assim caracterizado Organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufete; confeccionar e servir as refeições e outros alimentos; prestar as informações necessárias para a aquisição de géneros e controlar os bens consumidos diariamente; assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, do refeitório e do bufete, bem como a sua conservação, aprovado em reunião de câmara, de 12 de junho de 2017.

- Procedimento concursal para ocupação de cinco postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, assim caracterizado, realizar funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços afetos à Divisão de Desenvolvimento Social, podendo comportar esforços físicos; Responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Executar tarefas diversas de apoio administrativo; Vigiar entradas e saídas, controlando a permanência de pessoas estranhas aos serviços; Prestar informações aos visitantes, encaminhá-los para as secções ou pessoas pretendidas e anunciá-los; Entregar e receber correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas; Receber e transmitir informações diversas e executar recados que lhe sejam solicitados; Auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos, aprovado em reunião de câmara, de 12 de junho de 2017.

- Procedimento concursal para ocupação de três postos de trabalho para a carreira e categoria de

assistente operacional, inerente à área funcional de trolha, aprovado em reunião de câmara, de 12 de junho de 2017.

- Procedimento concursal para ocupação de cinco postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, inerente à área funcional de cantoneiro, aprovado em reunião de câmara, de 12 de junho de 2017.

- Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, inerente à área funcional de calceteiro, aprovado em reunião de câmara, de 12 de junho de 2017.

- Procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, inerente à área funcional de condutor de máquinas pesada e veículos especiais, aprovado em reunião de câmara, de 7 de agosto de 2017.

Mais proponho a revogação da deliberação de abertura de procedimento concursal de seleção para provimento do cargo direção intermédia de 3º grau, chefe do Gabinete de Sistemas de Informação, aprovada em reunião de câmara, de 28 de junho de 2017, uma vez que na sequência da nova orgânica dos serviços o Gabinete de Sistemas de Informação foi eliminado.

Ponte da Barca, 19 de Abril de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres. -----

9.5. - PROPOSTA DE JÚRI DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA"

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que a Câmara Municipal de Ponte da Barca, em reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2018, aprovou a criação de unidades orgânicas flexíveis e de uma equipa multidisciplinar, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal;

Considerando que foram criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis assim designadas:

- Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;
- Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;
- Divisão de Desenvolvimento económico e Gestão Urbanística;
- Divisão Sociocultural;
- Unidade Financeira e de Compras Públicas.

Considerando que, ao abrigo das disposições conjugadas do nº 1 do artigo 27º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, foram designados em regime de substituição, trabalhadores desta autarquia, para exercerem os cargos de dirigente intermédios de 2º e 3º graus, com efeitos a 23 de fevereiro de 2018;

Considerando a proposta, nos termos do disposto na Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, de abertura dos procedimentos concursais de seleção para provimento dos seguintes cargos:

- Direção intermédia de 2º grau, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;
- Direção intermédia de 2º grau, Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;
- Direção intermédia de 2º grau, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística;
- Direção intermédia de 2º grau, Chefe da Divisão Sociocultural;
- Direção intermédia de 3º grau, Chefe da Unidade Financeira e de Compras Públicas.

Proponho, de acordo com o previsto no artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual que o júri dos procedimentos concursais seja constituído pelos seguintes elementos, para posterior

aprovação pela Assembleia Municipal:

1 - Direção intermédia de 2º grau, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Presidente: Alípio Gonçalves de Matos (Dr.) - Reformado (anterior Chefe de Divisão)

Vogal: Sónia Maria da Silva Monteiro (Professora Drª) - IPCA

Vogal: Faustino Gomes Soares (Dr.)- Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (Município de Arcos de Valdevez)

2 - Direção intermédia de 2º grau, Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Presidente: Avelino Pereira de Abreu (Engº) - Reformado (anterior Chefe de Divisão)

Vogal: Jerónimo de Oliveira Correia (Eng.º) – Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo (Município de Terras de Bouro)

Vogal: Isabel Maria Loureiro Carvalho (Drª) - Chefe de Divisão do Desenvolvimento Económico e Urbanismo (Município de Arcos de Valdevez)

3 - Direção intermédia de 2º grau, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística;

Presidente: Avelino Pereira de Abreu (Engº) - Reformado (anterior Chefe de Divisão)

Vogal: Jerónimo de Oliveira Correia (Eng.º) – Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo (Município de Terras de Bouro)

Vogal: Isabel Maria Loureiro Carvalho (Drª) - Chefe de Divisão do Desenvolvimento Económico e Urbanismo (Município de Arcos de Valdevez)

4 - Direção intermédia de 2º grau, Chefe da Divisão Sociocultural;

Presidente: Alípio Gonçalves de Matos (Dr.) - Reformado (anterior Chefe de Divisão)

Vogal: Sónia Maria da Silva Monteiro (Professora Drª) - IPCA

Vogal: Faustino Gomes Soares (Dr.)- Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (Município de Arcos de Valdevez)

5 - Direção intermédia de 3º grau, Chefe da Unidade Financeira e de Compras Públicas.

Presidente: Alípio Gonçalves de Matos (Dr.) - Reformado (anterior Chefe de Divisão)

Vogal: Sónia Maria da Silva Monteiro (Professora Drª) – IPCA

Vogal: Faustino Gomes Soares (Dr.)- Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (Município de Arcos de Valdevez)

Ponte da Barca, 23 de abril de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Votaram contra os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres.-----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PONTE DA BARCA

- **Pedido de Transporte** -

- **Ratificação de Despacho** -

- Presente ofício da Associação Desportiva de Ponte da Barca, registado sob o nº 3075, em 09/04/2018, a solicitar transporte para o seu clube de Natação participar, no dia 14/04/2018, no Open Vale do Sousa, bem como, no dia 15/04/2018, no Torneio Torregri da Páscoa de Cadetes. -----

- Em face do solicitado, pela Divisão Sócio-Cultural foi prestada a seguinte informação: "A Associação Desportiva de Ponte da Barca vem solicitar transporte para o Clube de Natação, para transportar os atletas, para participar no Open Vale do Sousa e no Torneio Torregri da Páscoa de Cadetes, nos dias 14 e 15/4/2018, respetivamente.

Após conversa com o Chefe das Viaturas, informo que existe disponibilidade de viaturas, salvo algum agendamento que este serviço não tenha conhecimento.

Caso o considere, sendo competência da Câmara deliberar sobre o presente pedido, este, deverá ser submetido a aprovação em reunião de Câmara ou, ratificado na reunião, imediatamente, seguinte.

Caso o serviço seja autorizado deverá ser aberta ficha de atividade, cujo requisitante será externo (ADPB), inserida no processo de atividade para o ano de 2018 - 172.18 "SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - Apoio a Coletividades Desportivas 2018", sendo a descrição a seguinte " Cedência Viatura ADPB - GSE E/3075/2018".

Assim, coloco à Consideração Superior a decisão sobre o presente pedido e posterior envio para reunião de câmara, para ratificação da respetiva decisão." -----

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi emitido, em 14/04/2018, o seguinte Despacho: "Submeter à reunião de Câmara para ratificação." -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 14/04/2018. -----

12.2. - PROCEDIMENTO DE VENDA EM HASTA PUBLICA DE QUATRO VIATURAS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

- Proposta -

- No seguimento da informação interna nº 1190, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 2499, em 19/04/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que a frota automóvel propriedade do Município de Ponte da Barca, devido ao seu elevado uso, tem custos de manutenção muito elevados, derivado do desgaste dos veículos;

- Considerando que os mesmos, estão totalmente amortizados no cadastro dos bens do imobilizado (Património).

Proponho que:

- A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 33º do nº 1 alínea cc), do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, a alienação dos seguintes veículos;

1	VOLVO	B10M-6000	1998	54	Pesado Passageiros	Diesel	754 014	15 000,00 €
2	BMW	525D	2001	5	Ligeiro Passageiros	Diesel	346 631	6 000,00 €
3	TOYOTA	PRIUS 1.5 LIFTBACK- Híbrido	2007	5	Ligeiro Passageiros	Híbrido(Gasolina)	244 550	5 700,00 €
4	FORD	FIESTA 1.8	1994	2	Ligeiro de Mercadorias	Diesel	--	250,00 €

- A alienação seja feita com recurso a hasta pública, sendo o valor base das viatura acima identificadas os seguintes:

Veículo 1 - Marca Volvo – 15.000,00 € (quinze mil euros)

Veículo 2 - Marca BMW – 6.000,00 € (seis mil euros)

Veículo 3 - Marca Toyota – 5.700,00 € (cinco mil e setecentos euros)

Veículo 4 - Marca Ford – 250,00 € (duzentos e cinquenta euros)

- O valor mínimo dos lances para cada um dos veículos sejam os seguintes:

Veículo 1 - Marca Volvo - 200,00 € (duzentos euros)

Veículo 2 - Marca BMW - 100,00 € (cem euros)

Veículo 3 - Marca Toyota - 100,00 € (cem euros)

Veículo 4 - Marca Ford - 25,00 € (vinte e cinco euros)

- A aprovação do Programa de Procedimento – condições de alienação, bem como o Edital.

A Comissão para presidir à hasta pública seja constituído pelos senhores:

Presidente:

- Eng. Filipe Rocha

Vogais:

- Marta Alexandra Pereira Gonçalves

- Carlos Venceslau Oliveira Gomes

Suplentes

- Catarina Pires de Oliveira

- Pedro Miguel Lopes de Sousa

Município de Ponte da Barca, 18 de Abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.3. - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018/2019

- Presente informação interna nº 1192, da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 2502, em 20/04/2018, que se transcreve: “Aprovado, por unanimidade, em reunião de Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 18 de abril de 2018, e de harmonia com o estabelecido no artº 6º do Decreto-lei nº 299/84, de 5 de Setembro, e aproveitando a rede de transportes coletivos, foi estabelecido o respetivo plano de transportes escolares para o ano letivo de 2018-2019, com quarenta e um circuitos classificados e numerados da seguinte forma:

Circuitos Normais – Carreiras Públicas

Nº 1 - Santiago- Seixas - S. João - Paradela e Barral

Nº 2 - Lourido – S. Miguel e Salvador

Nº 3 – Lindoso – Parada - Cidadelhe – Paradamonte – Britelo – Touvedo e Muia

Nº 4 - Azias- Ventuzelo- Granja e Sampriz

Nº 5 – Porto Bom- Boivães- Grovelas- Ruivos- Crasto e Nogueira

Nº 6 – Lavradas – Bravães e Oleiros (Fundo)

Nº 7 – Ginzo- Fonte Coberta- S. Mamede – Painções – Simões – Codeceira – Bruzende e Agrela

Nº 8 – Couto- Souto - Cima de Vila - Mosteiro e Requeixe

Nº 9 – Auditor – Cuide Vila Verde – Vade S. Tomé

Nº 10 – Ginzo - Vilar - Simões - Landim - Bruzende - Cova de Lobos - Sobrado - Barreiro - Pinheiro

Circuitos Especiais em Veículos Ligeiros, Furgões e Autocarros

Nº X – Portuzelo, Paradela, Seixas a S. João

Nº XI – Ermida à Escola Sede do Concelho

Nº XII – Ermida ao Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios

Nº XIII – Germil, Sobredo, Lourido e Tamente a S. Miguel

Nº XIV – Germil, todos os lugares, para o Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios

Nº XV – Danaia à Escola Sede do Concelho

Nº XVI – Boivivo à Escola Sede do Concelho

Nº XVII – Mosteirô a Paradamonte

Nº XVIII – Paço, Mourelo, Travesso (Azias) e Sampriz a Ponte da Barca

Nº XIX – S. Pedro (todos os lugares) ao Centro Escolar de Crasto

Nº XX – S. Tomé (todos os lugares) ao Centro Escolar de Crasto

Nº XXI – Lindoso (todos os lugares) ao Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios
Nº XXII – Vila Chã Santiago (todos os lugares) ao Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios
Nº XXIII – Vila Nova de Muía (todos os lugares) à Escola Sede do Concelho
Nº XXIV – Cuide Vila Verde (todos os lugares) ao Centro Escolar de Crasto
Nº XXV – Oleiros (todos os lugares) à Escola Sede do Concelho
Nº XXVI – Lavradas (todos os lugares) à Escola Sede do Concelho
Nº XXVII – Sampriz (todos os lugares) à Escola Sede do Concelho
Nº XXVIII – Ásias (todos os lugares) ao Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios
Nº XXIX – S. Martinho de Crasto (todos os lugares) ao Centro Escolar de Crasto
Nº XXX – Bravães (todos os lugares) à Escola Sede do Concelho
Nº XXXI – Boivães (todos os lugares) ao Centro Escolar de Crasto
Nº XXXII – Britelo (todos os lugares) ao Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios
Nº XXXIII – S. Miguel (todos os lugares) ao Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios
Nº XXXIV – Grovelas (todos os lugares) ao Centro Escolar de Crasto
Nº XXXV – Nogueira (todos os lugares) ao Centro Escolar de Crasto
Nº XXXVI – Ruivos (todos os lugares) ao Centro Escolar de Crasto
Nº XXXVII – Touvedo S. Lourenço (todos os lugares) ao Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios
Nº XXXVIII – Touvedo Salvador (todos os lugares) ao Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios
Nº XXXIX – Vila Chã S. João (todos os lugares) ao Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios
Nº XL – Paço Vedro de Magalhães (todos os lugares) à Escola Sede do Concelho

Este serviço promove o transporte diário de 609 alunos do Ensino Básico e de 208 alunos do Ensino Secundário, sendo 464 alunos até 12 anos e 353 alunos com mais de doze anos, bem como o transporte de 5 utentes da APPACDM.

Ponte da Barca, 20 de abril 2018

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2018/2019. -----

12.4. - PROPOSTAS DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO

- Presente informação interna nº 1198, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 2516, em 20/04/2018, que se transcreve: “De acordo com o regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime de transferência de competências dos municípios para as freguesias, os municípios concretizam a delegação de competências em todos os domínios dos interesses próprios das suas populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. Conforme artigo 133º da referida Lei, deve a Câmara Municipal após a respetiva instalação, celebrar com as freguesias acordos de execução onde devem prever os recursos humanos, patrimoniais e financeiros, necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas.

No âmbito da negociação levada a cabo entre esta Câmara Municipal e todas as freguesias do concelho, propõe-se a delegação nas freguesias e uniões de freguesias, a competência de “Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”, a que alude a alínea b), do nº 1, do artigo 132º, do mesmo normativo legal.

Para o efeito e no cumprimento das alíneas l) e m), do artigo do artigo 33º, da supramencionado Lei, submeto a autorização do Sr Presidente o seguinte:

1 - Submissão à próxima reunião do órgão executivo, dezassete propostas de Acordos de Execução a celebrar com as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias do concelho, para discussão e respetiva aprovação;

2 - Propor à digníssima Câmara Municipal, posterior submissão à Assembleia Municipal para efeitos de autorização;

Anexo:

- 17 propostas de Acordos de Execução e anexo;
- Mapa de Fundos Disponíveis, que à data são positivos;
- Proposta de cabimento."

MINUTA DA PROPOSTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO
(alínea b) do n.º 1 do artigo 132º da Lei 75/2013 de 12 de setembro)

Entre:

O Município de Ponte da Barca, NIPC 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representado neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Augusto Manuel dos Reis Marinho .

E:

A Freguesia de, NIPC, com sede em, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia

Considerando:

- A. Que, nos termos do artigo 132.a, n.º 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se consideram delegadas nas juntas de freguesia as competências aí expressamente referidas.
- B. Que a produção dos efeitos desta delegação legal estão dependentes da celebração de um acordo de execução nos termos do artigo 133.a
- C. Que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião plenária do órgão, em de de 2018, nos termos da qual este órgão propôs a celebração de um acordo de execução, na sequência das negociações com a Freguesia de
- D. Que em estudo levado a cabo pelos serviços competentes do Município, com o auxílio das informações fornecidas pela Freguesia, se concluiu que a solução mais adequada, eficiente e eficaz é o exercício das competências devidamente discriminadas no presente Acordo pela Freguesia de
- E. Que o exercício destas competências pela Freguesia não determina o aumento da despesa pública global; promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais; e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia.

É celebrado o presente acordo de execução, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
Objeto

O presente acordo de execução concretiza a delegação na Freguesia de da seguinte competência da Câmara Municipal:

- a) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, identificados no Anexo II;

Cláusula 2ª
Obrigações das partes

1. Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- a) Transferir para a Junta as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas;
- b) Apoiar tecnicamente a Junta;
- c) Assegurar o transporte dos resíduos resultantes da limpeza das vias referidas no n.º seguinte, nos locais

ao longo da via adequados para o efeito, de acordo com o n.º de dias definido no Anexo I, e restantes trabalhos necessários sempre que envolvam equipamentos para desobstrução de aquedutos e sarjetas.

2. Constituem obrigações da Junta de Freguesia:

- a) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;
- b) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;
- c) Dar conhecimento, no prazo de 10 dias, à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas;
- d) Remeter os relatórios de controlo referidos na cláusula 11, nos quais será prestada informação circunstanciada sobre o exercício das competências delegadas.
- e) Remoção de todos os materiais/entulho depositado em valetas dos caminhos municipais, independentemente do tipo de revestimento do caminho;
- f) Remoção de todos os materiais/entulho depositado em valetas de caminhos municipais, relativamente a terras depositadas nas valetas;
- g) Desmatização de toda a vegetação que dista até dois metros da valeta/berma da via.

Cláusula 3ª **Apoio Financeiro**

1. A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Freguesia de, dotando-a com as verbas necessárias ao desempenho das competências delegadas, designadamente:

- a) De acordo com o Anexo I do presente acordo de execução do qual faz parte integrante;
- b) 1.000,00 € para a freguesia destinados à aquisição de equipamentos básicos e consumíveis com vista à execução dos trabalhos referidos no n.º 2 da cláusula 2ª.

2. As transferências financeiras serão efetuadas da seguinte forma:

- a) Semestralmente, após verificação por parte do técnico municipal, no que diz respeito às alíneas a) do n.º anterior;
- b) Mediante apresentação de fatura, e após verificação por parte do técnico municipal, no que diz respeito às alíneas b) do n.º anterior.

3. O encargo resultante deste acordo vai ser satisfeito através da seguinte rubrica Orçamental 0102/04050102, do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição externa de despesa tem o número 682/2018 de 16/04/2018.

Cláusula 4ª **Recursos humanos e equipamentos**

No Anexo I ao presente acordo são discriminados o n.º de dias de apoio por ano a programar, com vista à complementaridade do exercício da competência.

Cláusula 5ª **Apoio Técnico**

A Câmara Municipal prestará o apoio técnico necessário de que a Junta careça para o cabal exercício das competências delegadas e que consistirá fundamentalmente na emissão de pareceres de carácter técnico ou jurídico e de recomendações sempre que tal for solicitado.

Cláusula 6ª **Vigência do acordo**

A duração do presente contrato coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal e considera-se renovado após a instalação deste órgão.

Cláusula 7ª
Cessação do acordo

1. O presente acordo pode cessar por resolução em caso de incumprimento da contraparte ou por motivos de relevante interesse público devidamente justificados.
2. O presente acordo renovar-se-á após a instalação do órgão deliberativo do município.
3. A cessação do presente acordo não poderá nunca por em causa a continuidade do serviço público, cabendo à Câmara o exercício das competências para as quais o acordo tenha deixado de vigorar.

Cláusula 8ª
Modificações ao acordo

1. O presente acordo poderá ser modificado, por acordo entre as partes, pela forma escrita.
2. O presente acordo de execução é suscetível de revogação por mútuo acordo.

Cláusula 9ª
Aprovação

O presente acordo foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal do dia de de 2018 e na sessão da Assembleia de Freguesia no dia de de 2018.

Cláusula 10ª
Publicidade

Após a sua aprovação, o presente acordo será disponibilizado na página web do Município, com o endereço www.cmpb.pt e na página web da freguesia (caso aplicável), e afixado em local próprio nas respetivas sedes.

Cláusula 11ª
Controlo

Relativamente à alínea a) da cláusula 1, a Freguesia de submete até ao final dos meses de julho e janeiro, um relatório de controlo de avaliação das competências transferidas pelo presente acordo, de acordo com o Anexo II.

Ponte da Barca, de de 2018

Pela Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho
Pela Freguesia de

.....



VIAS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO

ANEXO I

Valor a transferir para as JF's no mandato 2017/2021 – Limpeza de vias

Valor a pagar por Km: 250,00 €

Freguesia	Extensão da via (m)	Peso	Valor anual	Valor mandato 2017-2021	Apoio CM (dias/ano)	Obs.
1 Azias	17860	4,5%	4.465,00 €	17.860,00 €	9	
2 Boivões	14570	3,7%	3.642,50 €	14.570,00 €	8	
3 Bravães	25370	6,4%	6.342,50 €	25.370,00 €	13	
4 Britelo	23220	5,8%	5.805,00 €	23.220,00 €	12	
5 U.F. Castelo, Grovelas e Ruivos	43050	10,8%	10.762,50 €	43.050,00 €	22	
Castelo	16790	4,2%	4.197,50 €	16.790,00 €		
Grovelas	9040	2,3%	2.260,00 €	9.040,00 €		
Ruivos	17220	4,3%	4.305,00 €	17.220,00 €		
6 Cuide Vila Verde	12920	3,2%	3.230,00 €	12.920,00 €	7	
7 U.F. Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil	47760	12,0%	11.940,00 €	47.760,00 €	24	
Entre Ambos-os-Rios	30810	7,7%	7.702,50 €	30.810,00 €		
Ermida	9050	2,3%	2.262,50 €	9.050,00 €		
Germil	7900	2,0%	1.975,00 €	7.900,00 €		
8 Lavradas	31640	7,9%	7.910,00 €	31.640,00 €	16	
9 Lindoso	33850	8,5%	8.462,50 €	33.850,00 €	17	
10 Nogueira	12940	3,2%	3.235,00 €	12.940,00 €	7	
11 Oleiros	18950	4,8%	4.737,50 €	18.950,00 €	10	
12 U.F. P.V. Magalhães., Vila Nova Muia, P. Barca	35550	8,5%	8.887,50 €	35.550,00 €	18	
Faço Veadro Magalhães	13270	3,3%	3.317,50 €	13.270,00 €		
Ponte da Barca	0	0,0%	0,00 €	0,00 €		
Vila Nova de Muia	22280	5,6%	5.570,00 €	22.280,00 €		
13 Sampeiz	18720	4,7%	4.680,00 €	18.720,00 €	10	
14 U.F. Vila Chã (S. João e Santiago)	29440	7,4%	7.360,00 €	29.440,00 €	15	
Santiago	5290	1,3%	1.322,50 €	5.290,00 €		
S. João	24150	6,1%	6.037,50 €	24.150,00 €		
15 U.F. Touvedo (Lourenço e Salvador)	16640	4,2%	4.160,00 €	16.640,00 €	9	
Lourenço	10140	2,5%	2.535,00 €	10.140,00 €		
Salvador	6500	1,6%	1.625,00 €	6.500,00 €		
16 Vade S. Pedro	8150	2,0%	2.037,50 €	8.150,00 €	5	
17 Vade S. Tomé	8050	2,0%	2.012,50 €	8.050,00 €	5	
TOTAL PARCIAIS	398.680	100,0%	99.670,00 €	398.680,00 €		

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto.-----

12.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2017 –

- No cumprimento do disposto no artigo 76º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei 73/2013, de 3 de setembro de 2013, e no ponto 2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, vem o executivo camarário apresentar o

relatório e contas, referente ao exercício económico de 2017, que apresentam na sua execução orçamental um saldo da gerência anterior, por execução orçamental de 61.894,03 €, uma receita de 12.658.386,46 € e uma despesa de 12.616.944,35 €, o saldo para a gerência seguinte de 103.336,14 € e um resultado líquido de exercício no valor de 544.493,35€. -----

----- A Câmara Municipal, após verificar os documentos de prestação de contas, os quais ficam arquivados na Unidade Financeira e de Compras Públicas, estando disponíveis para consulta, encontrando-se devidamente elaborados, deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município de Ponte da Barca e respetiva Avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas – Exercício 2017. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea i), do nº 1, do artº 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas do exercício financeiro do ano de 2017, à apreciação e votação pela Assembleia Municipal. -----

12.6. - 1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO CORRENTE –

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a Nota Justificativa que se transcreve: "Face ao estipulado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, submete-se a aprovação a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício corrente, visando a introdução do saldo da gerência anterior do ano de 2017, no valor de 103.336,14 euros (cento e três mil, trezentos e trinta e seis euros e catorze cêntimos).

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de abril de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício corrente. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos do artº 25º, nº 1, alínea a), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício corrente, à aprovação do Órgão Deliberativo Municipal. -----

12.7. - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI 124/2006

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que:

A Câmara Municipal, enquanto órgão executivo colegial do município, dispõe de numerosas competências, previstas na mais variada legislação avulsa, sendo que o número e extensão destas competências impossibilita uma apreciação célere da totalidade das mesmas, em sede deste órgão;

Na esteira de tal credencial, se integram um conjunto de matérias suscetíveis de delegação, designadamente as que se relacionam com a organização e funcionamento dos serviços municipais e da gestão corrente da autarquia;

Em reunião, datada de 19 de outubro de 2017, a Câmara Municipal delegou no Presidente, além das competências previstas noutros diplomas legais, apenas as competências previstas no nº 2, do artigo 27º, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, na redação dada pela Lei nº 76/2017, de 17 de agosto e pela Retificação nº 27/2017, de 2 de outubro, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI);

Proponho que sejam delegadas, as demais competências, passíveis de delegação, previstas neste diploma legal e que estão cometidas à Câmara Municipal.

Ponte da Barca, 19 de Abril de 2018

O Presidente da Câmara,
(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.8. - REDUÇÃO DE TAXAS DE ABERTURA DE PRIMEIRA SERVIDÃO

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:

"Considerando que:

A crise instalada na construção civil desde 2008 é um facto que tem vindo a ser contrariado ao longo dos anos, designadamente através da aplicação de políticas que apostam na reabilitação urbana e na readaptação das verbas do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), para assim evitar que o sector perca mais trabalhadores e mais recursos financeiros, bem como na atribuição de incentivos e benefícios fiscais a todos os interessados em realizar determinadas operações urbanísticas;

Os valores das taxas pela abertura de servidões/acesso para a via pública, constantes do quadro da Tabela de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação, no seu ponto 2.3.2, de acordo com o informado pelo serviço de Gestão Urbanística, tem sido objeto de contestação pelos interessados nos últimos anos, pelo facto do seu valor ser considerado excessivo, funcionando como um fator de desencorajamento ao investimento local;

Esta situação, embora esteja contemplada no quadro do procedimento em curso da alteração da tabela de taxas e licenças, não será brevemente resolvida uma vez que a proposta de alteração da tabela de taxas e licenças está ainda numa fase inicial;

Os valores atuais de liquidação das taxas, para abertura de primeira servidão até 3 metros de largura no lote ou parcela de terreno é de 541,80 €, ponto 2.3.2.1, do quadro V da Tabela de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação e que até 3 metros de largura não sendo a primeira servidão, o valor é de 1083,62 €, ponto 2.3.2.2 do mesmo quadro, e ainda que, acresce por cada metro adicional o valor de 108,36 €, ponto 2.3.2.3, do mesmo quadro;

São atribuições do Município, a Promoção do Desenvolvimento e o Ordenamento do Território e Urbanismo, consagradas nas alíneas m) e n) do nº 2, do artº 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

1 - A redução dos valores para efeitos de liquidação das taxas pela abertura de servidões/acesso para a via pública, constantes do quadro V da Tabela de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação, ponto 2.3.2, para 1/3 do seu valor;

2 - Que esta redução produza efeitos, após a data da sua entrada em vigor, bem como retroaja aos procedimentos pendentes, em que ainda não tenha sido feita liquidação das respetivas taxas;

Após aprovação pela Câmara Municipal submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Ponte da Barca, 19 de Abril de 2018

O Presidente da Câmara,
(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de redução. -----

12.9. - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:

"Considerando que:

A delegação de competências é um instrumento de gestão autárquica, consagrado na Lei nº75/2013, de 12

de Setembro, no capítulo II, do Título IV do Anexo I, que estabelece o regime jurídico da delegação de competências dos órgãos do Município nos órgãos das Freguesias;

A delegação de competências concretiza-se através de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 120º da mencionada lei;

Considerando ainda os princípios gerais subjacentes à negociação, celebração, execução e cessação dos contratos, previstos no artigo 121º do citado regime jurídico.

Considerando ainda que:

Em reunião de Câmara de 28 de junho de 2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro no valor de € 14 520,00 à Junta de Freguesia de Nogueira ;

Pela Assembleia Municipal foi apresentada aos serviços certidão na qual consta a aprovação da deliberação camarária supra referida;

Existe informação dos serviços onde consta, além do mais, não estarem preenchidos os requisitos legais para se proceder à elaboração do contrato interadministrativo nos termos e moldes aprovados em reunião de Câmara;

Proponho a revogação da deliberação camarária tomada no ponto 12.7.- Pedido de Apoio Financeiro – Junta de Freguesia de Nogueira – , da reunião datada de 28 de junho de 2017 e posterior revogação da deliberação da Assembleia Municipal a realizar em sede deste órgão, por inexecutabilidade legal da mesma.

Ponte da Barca, 19 de Abril de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.10. - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:
“Considerando que:

A delegação de competências é um instrumento de gestão autárquica, consagrado na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, no capítulo II, do Título IV do Anexo I, que estabelece o regime jurídico da delegação de competências dos órgãos do Município nos órgãos das Freguesias;

A delegação de competências concretiza-se através de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 120º da mencionada lei;

Os eleitos das Freguesias, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, têm uma capacidade acrescida para resolução de alguns problemas e necessidades locais.

A dimensão do território e a distância a que estão situados alguns equipamentos ou serviços é também fator que potencia a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, contribuindo desse modo para uma gestão mais eficaz e eficiente dos serviços prestados à população;

A delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, de modo a promover a coesão territorial, o reforço da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

Considerando ainda os princípios gerais subjacentes à negociação, celebração, execução e cessação dos contratos, previstos no artigo 121º do citado regime jurídico.

Considerando ainda que:

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, nº 2 e 131º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

A alínea l) do nº 1 do artigo 33º, deste diploma legal, impõe à Câmara Municipal de Ponte da Barca a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências.

Assim, proponho que se celebre com a Junta de Freguesia de Nogueira o contrato interadministrativo, cuja minuta se transcreve infra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120º conjugado com artigo 131º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

O Município de Ponte da Barca, com o NIPC 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, Ponte da Barca, representada pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal, Augusto Manuel dos Reis Marinho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do nº 1 e na alínea f) do nº 2 do artigo 35º, como Primeiro Outorgante;

E

A Junta de Freguesia de Nogueira, com o NIPC 680 032 827, representada pelo seu Presidente José Manuel Gomes Barbosa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/201, como Segunda Outorgante;

Celebram o presente contrato interadministrativo que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Ponte da Barca na Junta de Freguesia de Nogueira, em matéria de Beneficiação e Conservação da Viação Rural.

Cláusula 2ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 3ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Ponte da Barca, sem prejuízo do disposto na cláusula 7ª.

Cláusula 4ª

Âmbito do Contrato

O presente contrato tem por objeto a construção de dois muros de suporte e alargamento da Rua da Mota e beneficiação e conservação das Ruas da Cachada e da Mota.

Cláusula 5ª
Verba a Transferir

Para financiar o exercício das competências descritas nas cláusulas precedentes, a Câmara Municipal transferirá para a Junta de freguesia de Nogueira a quantia de € 20 743,48 (vinte mil, setecentos e quarenta e três euros e quarenta e oito centimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 6ª
Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços da Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula 7ª
Cessação do Contrato

1. As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.

Cláusula 8.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2018.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Ponte da Barca em 24 de Abril de 2018 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca, em 30 de Abril de 2018, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do nº1 do artigo 25º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Nogueira em _____, _____ de 2018, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do nº 1 do artigo 16ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia Nogueira, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9º, do mesmo diploma.

O Presidente da Câmara,

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.11. - CONSTITUIÇÃO DE PARCERIA COM AS ÁGUAS DE PORTUGAL PARA GESTÃO DOS SISTEMAS EM BAIXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO
- Proposta de Deliberação -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho e as Águas de Portugal S.A., após a realização de diversos estudos, apresentaram aos municípios uma proposta de constituição de uma parceria pública para a gestão dos sistemas em baixa do abastecimento de água e saneamento. Esta parceria materializar-se-á através da constituição de uma empresa, detida em 51% pelas Águas de Portugal S.A. e em 49% pelos Municípios do Alto Minho aderentes.

Neste contexto torna-se necessário deliberar em relação à cedência da gestão destes sistemas a esta parceria, que se constituiria como nova entidade gestora, e que teria por objeto social, "em regime de

exclusivo, a exploração e gestão do sistema de águas do Alto Minho, em resultado da parceria constituída entre o Estado e os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril", cf. n.º1 do artigo 3º da proposta dos Estatutos da Águas do Alto Minho.

Conforme estabelece o n.º 2 do mesmo artigo, "A exploração e a gestão referidas do sistema de águas do Alto Minho incluem a conceção, construção, extensão, reparação, renovação, manutenção e melhoria das obras e das infraestruturas, bem como a aquisição dos equipamentos e das instalações necessários para o desenvolvimento das atividades previstas no número anterior".

Descrição atual da Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento no Município de Ponte da Barca

Abastecimento de água

O sistema de abastecimento de água em Ponte da Barca assume um modelo de gestão dual. O Município é entidade gestora no abastecimento de água em 14 freguesias, nomeadamente, Azias (com exceção do lugar de Mourelo); Boivães; Bravães; Crasto; Lavradas; Nogueira; Oleiros; Paço Vedro de Magalhães; Ponte da Barca; Sampriz; Vade S. Pedro (com exceção do lugar de Boivivo); Vade S. Tomé; Vila Nova de Muía e Vila Chã Santiago;

Nas restantes freguesias, são as próprias que atuam como entidade gestora, nomeadamente Britelo; Cuide de Vila Verde; Entre-Ambos-os-Rios; Ermida; Germil; Grovelas; Ruivos; Touvedo S. Lourenço; Touvedo Salvador; Vila Chã S. João; lugar de Porto Bom da Freguesia de Crasto; lugar de Mourelo da freguesia de Azias e lugar de Boivivo da Freguesia de Vade S. Pedro; A exceção é Lindoso, em que a Associação de Baldios se assume como entidade gestora.

Não existem empreitadas a decorrer para expansão ou beneficiação do sistema de abastecimento de água, identificando, no entanto, investimentos necessários/ urgentes na rede de abastecimento de água em Touvedo S. Lourenço; na ligação à rede em alta no lugar de Mourelo, Freguesia de Azias; na captação e beneficiação da rede na freguesia de Germil; na rede de distribuição na freguesia de Vila Chã S. João; na ligação à rede em alta do reservatório da freguesia de Ruivos e na implementação de sistemas de tratamento elétricos em sistemas geridos pelas Freguesias.

Saneamento:

Todo o sistema de saneamento de águas residuais é da responsabilidade da Câmara Municipal. Atualmente, 49% do Concelho de Ponte da Barca é abrangido por infraestruturas de saneamento de águas residuais domésticas.

Encontra-se executado, mas não em funcionamento, o saneamento de Lavradas (5%) e em funcionamento/tratamento final a Etar das Águas do Norte (Oleiros): Ponte da Barca (90%); Paço Vedro de Magalhães (70%); Oleiros (60%); Vila Nova de Muía (50%), Vade S. Tomé (100%), Nogueira (50%), Crasto (10%), Vade S. Pedro (10%) e Cuide de Vila Verde (100%). O sistema de fossas sépticas encontra-se nas freguesias de Lindoso - lugares de Castelo e Parada (100%); Britelo - lugar de Igreja (100%); Ermida (100%) e Entre Ambos-os-Rios - lugares de Froufe, Igreja, Lourido e Sobreiro (100%).

Neste momento encontram-se em execução empreitadas para cobertura de saneamento nas freguesias de Bravães (30%) e em Paço Vedro de Magalhães (70%).

Investimentos necessários/ urgentes: ampliação da rede de saneamento na Freguesia de Lavradas e construção da etar (projeto já aprovado) e sistemas de tratamento por fossas sépticas, são sistemas antigos, completamente saturados, que necessitam urgentemente de serem avaliados e reformulados; sistema de tratamento (etar) em Entre Ambos-os-Rios; rede de saneamento e sistema de tratamento na freguesia da ermida; fase de tratamento final de efluente de saneamento nas freguesias do PNPG (Lindoso, Britelo, Ermida e Germil);

Investimento proposto pelas Águas de Portugal a realizar em Ponte da Barca

O modelo de investimento proposto nesta parceria assegura apenas a modernização dos sistemas existentes, nomeadamente na reabilitação, renovação e substituição, ficando ao município a responsabilidade pela expansão da rede.

De acordo com o programa de investimentos proposto pelas Águas de Portugal S.A. será efetuado um investimento em Ponte da Barca, durante os próximos 30 anos, 5 939 964 €.

Quadro I – Investimentos a executar pelas águas de Portugal

Inicial Reabilitação		Renovação de redes		Substituição	
AA	AR	AA	AR	AA	AR
0.00 €	832 750,00 €	2 890 133,00 €	762 021,00 €	964 974,00 €	490 086,00 €
832 750,00 €		3 652 154,00 €		1 455 060,00 €	
5 939 964,00 €					

Tarifas

O Município de Ponte da Barca aplica as tarifas aos consumidores domésticos e não domésticos que constam no quadro II, em relação ao abastecimento de água e no quadro III em relação ao saneamento.

Quadro II – Tarifas aplicadas pelo Município

Tipo	Designação	Escalão	Consumo (m3)	Tarifas por m3
1	Doméstico	1º	0 a 5	0,4479
		2º	6 a 15	0,8084
		3º	16 a 25	1,1368
		4º	> 25	2,3590
2	Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	1,2119
		2º	> 5	1,7473
3	Administração Central	Único	-	1,7473
4	Autarquias locais, Instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	Único	-	0,4366
5	Provisório (transitórios)	Único	-	1,7473

Quadro III – Tarifa de utilização de Saneamento

Tipo	Designação	Escalão	Consumo (m3)	Parcela a (em euros)	Parcela b (em euros)
1	Doméstico	1º	0 a 5	1,2603	0,4520
		2º	6 a 15	1,2603	0,4964
		3º	16 a 25	1,2603	0,6786
		4º	> 25	1,2603	0,7878

2	Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	2,1247	0,5405
		2º	> 5	2,1247	1,2243
3	Administração Central	Único	-	1,2603	1,3396
4	Autarquias locais, Instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	Único	-	1,2603	0,4520
5	Provisório (transitórios)	Único	-	2,1247	1,2243

$$T=a+b*q$$

Em que:

T – tarifa;

a – parcela fixa, consoante o tipo de utilizador;

b – parcela variável;

q – consumo de água em m3

Fazendo uma análise comparativa entre as tarifas aplicadas pelo Município e as propostas pela parceria, verificamos que tal significaria um aumento muito grande nos montantes a suportar pela população, tal como se constata no quadro IV.

Quadro IV – Análise comparativa de tarifas

Tipologia	Fatura Típica	Município de Ponte da Barca	Proposta da Parceria	Taxa de crescimento das tarifas
Utilizadores do tipo doméstico	5 m3	5,76 €	16,20 €	181%
	10 m3	13,54 €	28,40 €	110%
Utilizadores do tipo não doméstico	15 m3	37,90 €	69,88 €	84%
	80 m3	231,05 €	310,92 €	35%

Receitas das atuais tarifas (água + saneamento)

Tendo por base o reporte de dados da plataforma ERSAR, em matéria de contas do ano de 2016, abaixo se identificam os proveitos e ganhos totais por atividade, evidenciando-se o défice que se regista nestes sistemas.

	AA	AR	TOTAL
Proveitos	669 124,00 €	454 656,00 €	1 123 780,00 €
Custos	779 856,00 €	624 385,00 €	1 404 241,00 €
Prov-Cust	- 110 732,00 €	- 169 729,00 €	- 280 461,00 €

Assim, considerando:

- A ausência de investimento pela parceria na ampliação dos sistemas de abastecimento de água e saneamento;
- O reduzido investimento para as beneficiações de redes em mau estado;

- O aumento dos custos que o Município terá de suportar atendendo aos autoconsumos;
- A perda de poder de decisão em determinados processos, tais como a atribuição de tarifários especiais;
- A elevada tarifa que se prevê que a parceria irá praticar.

Proponho:

- A não adesão à parceria com as Águas de Portugal para gestão dos sistemas em baixa de abastecimento de água e saneamento
- A realização de um estudo, a realizar pelos serviços, para atualização do tarifário de forma a garantir a sustentabilidade destes sistemas, incluindo a capacitação dos serviços ao nível dos recursos humanos e a realização dos investimentos necessários.
- Definição do modelo de gestão dos sistemas geridos pelas juntas, trabalhando no sentido de agregar todo o concelho no mesmo sistema ou, caso não aceitem, na celebração de acordos de execução nos termos da lei.

O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel dos Reis Marinho”.

-----A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade concordar com a presente proposta. Os senhores Vereadores do PS, Inocêncio Araújo, Ricardo Armada e Sílvia Torres, apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: “A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho e as Águas de Portugal S.A., vem apresentar ao município de Ponte da Barca uma proposta de constituição de uma parceria pública, em conjunto com outros municípios, para a gestão dos sistemas em baixa do abastecimento de água e saneamento.

A referida parceria materializar-se-á através da constituição de uma empresa, detida em 51% pelas Águas de Portugal S.A. e em 49% pelo Municípios do Alto Minho aderentes.

Atualmente, o sistema de abastecimento de água a Ponte da Barca é gerido pelo município e por diversas freguesias do concelho, enquanto que o saneamento básico é gerido exclusivamente pelo município.

Sendo a temática da gestão da água de primordial importância para o nosso município, os vereadores do Partido Socialista consideram:

- 1- Que a proposta apresentada pela CIM e as Águas de Portugal reflete um primeiro passo de gigante para a privatização da distribuição em baixa das águas e saneamento;
- 2- Que o município de Ponte da Barca perante este quadro ficaria numa posição secundária, uma vez que as Águas de Portugal detêm a maioria (51 %) da empresa;
- 3- As contrapartidas propostas pelo consórcio para além de serem frugais, são asseguradas pelas tarifas aplicadas aos munícipes;
- 4- As tarifas ao longo dos anos irão sofrer um aumento muito expressivo, sem que o município tenha a possibilidade de ter capacidade de decisão, nomeadamente nas tarifas especiais;
- 5- Que a proposta apresentada ao Município não teve em conta, situações específicas, tais como as freguesias que detêm a gestão das suas águas;

Assim, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a adesão à parceria com as Águas de Portugal para gestão dos sistemas em baixa de abastecimento de água e saneamento.

Ponte da Barca, 24 de Abril de 2018.

Os Vereadores do Partido Socialista

Inocêncio Araújo

Ricardo Armada

Sílvia Manuela Torres.”

12.12. - 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA
1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS
1ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 20/04/2018, em que aprova a 2ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 75.000,00 €, a 1ª alteração ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 30.000,00 € e a 1ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 45.000,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 20/04/2018. -----

12.13. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e cinquenta e um minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



Santa Alexandra de Rocha Pereira Paegle.